



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5483/2012

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 01237, de 03 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS –Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/09/2012, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **KAREM ALVAREZ** matrícula nº. 4018-5, do cargo de Merendeira, Referência 2”F”, admitida em 15 de abril de 1996.

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais, com base na última remuneração, com reajustes pela paridade total, de acordo com a Emenda Constitucional nº. 70/2012 de 29/03/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de novembro de 2012.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 5 de novembro de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.